



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2022

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO, em ÚNICA
discussão e votação na 19ª
Sessão Ordinária.

Serrana, 06/12/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À SENHORA
JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA, PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE
SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Benemérita à **SENHORA JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 16 de novembro de 2022.

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

AITRON JOSÉ BIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br



EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana



PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



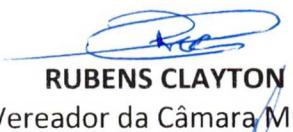
ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Histórico

Joana Maria Laura Dias da Silva, garota de nome longo e empatia encantadora, nascida em 1987 no município de Serrana, interior de São Paulo, filha de um torneiro mecânico e uma comerciante que sempre fomentaram o desejo pela arte, pela educação e respeito ao próximo.

Classe média, e moradora de um dos bairros mais populares da cidade, Joana nunca deixou se corromper pelas mazelas da sociedade, mas oposto a isso, desde muito nova apresentou um olhar sensível e atento as necessidades que a cercava.

Desde seu primeiro trabalho, sua maior alegria sempre foi ofertar atendimento com excelência a todos ao seu redor. Formada em técnica em administração aos 22 anos de idade, entendeu que sua verdadeira paixão eram as pessoas.

Com sua paixão, sua missão e sua vocação bem delineadas, ficou claro qual seria sua profissão, a primeira filha de um casal que não completou o ensino médio ingressou no curso superior de Serviço Social aos 23 anos e trilhou um belo caminho ao longo dos 4 anos, se tornando uma referência para os colegas e a família. Posteriormente, possibilitou que com seu exemplo amigos e familiares buscassem a educação como ferramenta de mudança.

Ao longo da faculdade escolheu renunciar um trabalho que a deixava confortável economicamente para mais uma vez priorizar seu curso e sua verdadeira vocação. Não mediu esforços como estagiária no pequeno município de seu nascimento e de forma orgânica galgou um árduo caminho e hoje é a Presidente do Fundo Social do Município.

Mesmo com foco e determinação em sua vida profissional, Joana nunca apresentou qualquer desídia em relação aos seus familiares. Filha acolhedora, irmã cuidadosa e esposa exemplar.

Uma mulher de garra, que mesmo vivendo em uma sociedade ofensiva e preconceituosa, não deixou que os padrões a limitassem e hoje tem sua marca de carisma e profissionalismo registrado com todos ao seu redor.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2022.

Assunto: Concede Título de Cidadã Benemérita à Senhora Joana Maria Laura Dias da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.

Autoria: Vereadora Maria da Silva.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2022, de autoria da Vereadora Maria da Silva, que Vereadora Maria da Silva.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 5 de dezembro de 2022.


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2022, autoria da Vereadora Maria da Silva, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 5 de novembro de 2022.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2022

De 12 de dezembro de 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À SENHORA JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Benemérita à **Senhora Joana Maria Laura Dias da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

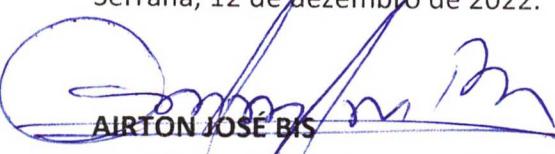
Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 12 de dezembro de 2022.



AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.



AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana